



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIQ- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 25.143, DE 03 JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO NUNES DE ARRUDA JÚNIOR do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Verde, Tabela Salarial CC-3, nomeado através de Portaria nº 24.660, de 04 de setembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.198, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO PEREIRA VALENÇA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Eventos Culturais, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.201, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 24.711, de 18 de setembro de 2019, que designa membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, que passa a vigorar com os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Roberta Pimenta dos Santos-----Matrícula nº 1558606
Membro: Adilson Ferreira Aguiar -----Matrícula nº 58300
Membro: Álvaro Luiz da Silva Santana -----Matrícula nº 59.080
Membro: Edineide Aparecida Costa -----Matrícula nº 109240
Membro: Éder de Oliveira -----Matrícula nº 186066
Membro: Lauracy Rosa Ferreira -----Matrícula nº 1302302
Membro: Zeli Aparecida Vidal-----Matrícula nº 103144

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de janeiro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.207, DE 09 JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PATRICIA DA COSTA CARVALHO do cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico do Centro POP, Tabela Salarial DAS-5, nomeada através de Portaria nº 25.056, de 26 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.208, DE 09 JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GRACIELA REJANE NEVES DOS SANTOS do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo da Família - ESF Parque Universitário, Tabela Salarial CC-3, nomeada através de Portaria nº 24.749, de 07 de outubro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.209, DE 09 JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TAYRON ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Médico da Família – Centro de Saúde Nossa Senhora do Amparo, Tabela Salarial CC-5, nomeado através de Portaria nº 23.246, de 06 de junho de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.210, DE 09 JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCAS FERREIRA ZANUSSO do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do SAMU, Tabela Salarial SAM/4, nomeado através de Portaria nº 15.339, de 16 de maio de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.211, DE 09 JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FÁBIO DE CASTRO SILVA do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Belo Horizonte, Tabela Salarial CC-5, nomeado através de Portaria nº 19.294, de 02 de fevereiro de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.212, DE 09 JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III Iguazu, Tabela Salarial CC-5, nomeado através de Portaria nº 25.032, de 14 de novembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.214, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA DA COSTA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III Iguazu, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.215, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHIRLEI DAIANE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.216, DE 09 JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISTIANE GOMES DOS SANTOS do cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Belo Horizonte, Tabela Salarial CC-4, nomeado através de Portaria nº 22.525, de 05 de setembro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.226, DE 10 JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARLON MULLER OLIVEIRA FRANÇA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Urbanismo, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através de Portaria nº 24.614, de 02 de setembro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.230, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLON MULLER OLIVEIRA FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.232, DE 10 JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VANUSA FREITAS AMARAL do cargo em comissão de Diretor de Unidade Municipal de Educação – UMEI Charmene Rosa de Oliveira, nomeada através de portaria nº 23.995, de 07 de fevereiro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Srta., **BRUNA CATIELI BOTELHO** Engenheira Civil, CREA n.º MT 043497, servidora público desta Secretaria, matrícula n.º 1553507, para exercer as funções **corresponsável** de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º 143/2018 – Construção de Parque Ecológico do Escondidinho, localizado na Avenida Arapongas esquina com a Avenida José Carlos do Pátio, no Bairro Parque Universitário, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 08 de janeiro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador da Engenharia
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº214/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e das outras providências.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MOISÉS ALVES DE BARROS**, Matrícula nº. 208850, Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO N. 758/2019 - MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, sendo o Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de software para confecção de projetos de arquitetura, engenharia e construção, incluindo treinamento, suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/12/2019.

Art. 3º- Esta Portaria tem validade até 10/12/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 27 de dezembro de 2019.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019/SMGP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº. 23.901 de 14 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.667/2019, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços no Cursinho Pré-vestibular Zumbi dos Palmares, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, torna público e oficial os GABARITOS DAS PROVAS, do Processo Seletivo Simplificado 005/2019/SMGP (PSS):

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 13 de janeiro de 2020.

Priscylla Silva Moreira
Presidente da Comissão –
Representante da Secretaria
Municipal de Gestão de Pessoas

Ângela Maria de Oliveira Sabatini
Membro – Representante da Secretaria
Municipal de Educação

Carla Lisete Hagemann Behling
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de Educação

Elizabeth Cristina Teixeira
Carvalho
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de Educação

Maria Jane da Silva Siena
Membro – Representante da Secretaria
Municipal de Educação

Odair José Mendes de Araújo
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de Educação

Roseli Batista de Jesus
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de Educação



CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS REQUISITO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS.		
	QUESTÃO	
LÍNGUA PORTUGUESA	1	C
	2	B
	3	D
	4	C
	5	A
	6	B
	7	B
	8	B
	9	A
	10	B
CONHECIMENTOS GERAIS	11	D
	12	A
	13	C
	14	B
	15	A
	16	D
	17	A
	18	B
	19	A
	20	B
LEGISLAÇÃO BÁSICA	21	D
	22	B
	23	A
	24	A
	25	D
	26	C
	27	C
	28	C
	29	D
	30	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	B
	32	D
	33	B
	34	A
	35	D
	36	B
	37	D
	38	C
	39	D
	40	D

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS REQUISITO: LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA.		
	QUESTÃO	
LÍNGUA PORTUGUESA	1	C
	2	B
	3	D
	4	C
	5	A
	6	B
	7	B
	8	B
	9	A
	10	B
CONHECIMENTOS GERAIS	11	D
	12	A
	13	C
	14	B
	15	A
	16	D
	17	A
	18	B
	19	A
	20	B
LEGISLAÇÃO BÁSICA	21	D
	22	B
	23	A
	24	A
	25	D
	26	C
	27	C
	28	C
	29	D
	30	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	D
	32	C
	33	A
	34	D
	35	C
	36	B
	37	C
	38	A
	39	D
	40	B



CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA REQUISITO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.		
	QUESTÃO	
LÍNGUA PORTUGUESA	1	C
	2	B
	3	D
	4	C
	5	A
	6	B
	7	B
	8	B
	9	A
	10	B
CONHECIMENTOS GERAIS	11	D
	12	A
	13	C
	14	B
	15	A
	16	D
	17	A
	18	B
	19	A
	20	B
LEGISLAÇÃO BÁSICA	21	D
	22	B
	23	A
	24	A
	25	D
	26	C
	27	C
	28	C
	29	D
	30	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	B
	32	D
	33	A
	34	C
	35	A
	36	A
	37	B
	38	D
	39	C
	40	C

CARGO: PROFESSOR DE QUÍMICA REQUISITO: LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.		
	QUESTÃO	
LÍNGUA PORTUGUESA	1	C
	2	B
	3	D
	4	C
	5	A
	6	B
	7	B
	8	B
	9	A
	10	B
CONHECIMENTOS GERAIS	11	D
	12	A
	13	C
	14	B
	15	A
	16	D
	17	A
	18	B
	19	A
	20	B
LEGISLAÇÃO BÁSICA	21	D
	22	B
	23	A
	24	A
	25	D
	26	C
	27	C
	28	C
	29	D
	30	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A
	32	B
	33	C
	34	C
	35	A
	36	B
	37	B
	38	D
	39	D
	40	C



CARGO: PROFESSOR DE FÍSICA REQUISITO: LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU MATEMÁTICA OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.		
	QUESTÃO	
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
2		B
3		D
4		C
5		A
6		B
7		B
8		B
9		A
10		B
CONHECIMENTOS GERAIS	11	D
	12	A
	13	C
	14	B
	15	A
	16	D
	17	A
	18	B
	19	A
	20	B
LEGISLAÇÃO BÁSICA	21	D
	22	B
	23	A
	24	A
	25	D
	26	C
	27	C
	28	C
	29	D
	30	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A
	32	D
	33	A
	34	C
	35	C
	36	A
	37	B
	38	B
	39	B
	40	D

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA REQUISITO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.		
	QUESTÃO	
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
2		B
3		D
4		C
5		A
6		B
7		B
8		B
9		A
10		B
CONHECIMENTOS GERAIS	11	D
	12	A
	13	C
	14	B
	15	A
	16	D
	17	A
	18	B
	19	A
	20	B
LEGISLAÇÃO BÁSICA	21	D
	22	B
	23	A
	24	A
	25	D
	26	C
	27	C
	28	C
	29	D
	30	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	C
	32	A
	33	D
	34	C
	35	C
	36	D
	37	A
	38	D
	39	A
	40	C



CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA REQUISITO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.		
	QUESTÃO	
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
2		B
3		D
4		C
5		A
6		B
7		B
8		B
9		A
10		B
CONHECIMENTOS GERAIS	11	D
	12	A
	13	C
	14	B
	15	A
	16	D
	17	A
	18	B
	19	A
	20	B
LEGISLAÇÃO BÁSICA	21	D
	22	B
	23	A
	24	A
	25	D
	26	C
	27	C
	28	C
	29	D
	30	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A
	32	B
	33	B
	34	A
	35	A
	36	B
	37	A
	38	C
	39	A
	40	A

CARGO: PROFESSOR DE FILOSOFIA REQUISITO: LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA.		
	QUESTÃO	
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
2		B
3		D
4		C
5		A
6		B
7		B
8		B
9		A
10		B
CONHECIMENTOS GERAIS	11	D
	12	A
	13	C
	14	B
	15	A
	16	D
	17	A
	18	B
	19	A
	20	B
LEGISLAÇÃO BÁSICA	21	D
	22	B
	23	A
	24	A
	25	D
	26	C
	27	C
	28	C
	29	D
	30	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	B
	32	A
	33	D
	34	A
	35	C
	36	B
	37	A
	38	B
	39	D
	40	D



CARGO: PROFESSOR DE DIREITO REQUISITO: BACHARELADO EM DIREITO.		
	QUESTÃO	
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
2		B
3		D
4		C
5		A
6		B
7		B
8		B
9		A
10		B
CONHECIMENTOS GERAIS	11	D
	12	A
	13	C
	14	B
	15	A
	16	D
	17	A
	18	B
	19	A
	20	B
LEGISLAÇÃO BÁSICA	21	D
	22	B
	23	A
	24	A
	25	D
	26	C
	27	C
	28	C
	29	D
	30	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	C
	32	B
	33	D
	34	C
	35	B
	36	D
	37	C
	38	C
	39	C
	40	D

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA REQUISITO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA.		
	QUESTÃO	
	LÍNGUA PORTUGUESA	1
2		B
3		D
4		C
5		A
6		B
7		B
8		B
9		A
10		B
CONHECIMENTOS GERAIS	11	D
	12	A
	13	C
	14	B
	15	A
	16	D
	17	A
	18	B
	19	A
	20	B
LEGISLAÇÃO BÁSICA	21	D
	22	B
	23	A
	24	A
	25	D
	26	C
	27	C
	28	C
	29	D
	30	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	B
	32	C
	33	B
	34	C
	35	C
	36	C
	37	B
	38	B
	39	A
	40	D



CARGO: PROFESSOR DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS		
REQUISITO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.		
	QUESTÃO	
LÍNGUA PORTUGUESA	1	C
	2	B
	3	D
	4	C
	5	A
	6	B
	7	B
	8	B
	9	A
	10	B
CONHECIMENTOS GERAIS	11	D
	12	A
	13	C
	14	B
	15	A
	16	D
	17	A
	18	B
	19	A
	20	B
LEGISLAÇÃO BÁSICA	21	D
	22	B
	23	A
	24	A
	25	D
	26	C
	27	C
	28	C
	29	D
	30	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	C
	32	B
	33	D
	34	D
	35	C
	36	A
	37	B
	38	C
	39	B
	40	D

CARGO: PROFESSOR DE ESPANHOL		
REQUISITO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL.		
	QUESTÃO	
LÍNGUA PORTUGUESA	1	C
	2	B
	3	D
	4	C
	5	A
	6	B
	7	B
	8	B
	9	A
	10	B
CONHECIMENTOS GERAIS	11	D
	12	A
	13	C
	14	B
	15	A
	16	D
	17	A
	18	B
	19	A
	20	B
LEGISLAÇÃO BÁSICA	21	D
	22	B
	23	A
	24	A
	25	D
	26	C
	27	C
	28	C
	29	D
	30	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	A
	32	B
	33	D
	34	B
	35	D
	36	D
	37	B
	38	C
	39	A
	40	D



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – PMR

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.752/1990 e seguintes, torna público os pedidos de prorrogação **DEFERIDOS** para ingresso no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal dos candidatos.

CANDIDATO	EDITAL	CARGO	DATA DO PROTOCOLO
BRUNO ALVES DE ANDRADE	Nº 001-PMR	ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL DO MEIO AMBIENTE	10/01/2020
ESTEPHANI BRENDA PAZZINATTO	Nº 001-PMR	ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL DO PROCON	10/01/2020
IVONE FREITAS SANTOS BARRETO	Nº 001-PMR	ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL DE POSTURAS	10/01/2020
LUCIANI ANTUNES DAS NEVES RABEL	Nº 001-PMR	ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL DO MEIO AMBIENTE	10/01/2020
MARIA NEUTA MOREIRA THIESEN	Nº 001-PMR	ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL DO MEIO AMBIENTE	10/01/2020
RODRIGO PEREIRA LIMA	Nº 001-PMR	ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL DO MEIO AMBIENTE	10/01/2020

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 13/01/2020.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
024/2020	25	Wellington de Moura Portela	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 08/01/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
024/2020	107956	Rozalina Carvalho Gomes Ruiz	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 06/01/2020 – Licença Médica.
024/2020	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 09/01/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
024/2020	156736	Angelita Akemi Nakamuta	Medico	01 dia – no dia 10/01/2020 – Licença Médica.
024/2020	88471	Marcelo Andrade Cerceau	Especialista em Saúde	06 dias – a partir do dia 10/01/2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **13/01/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
105366	Bruno Alves de Andrade	Analista Instrumental – Fiscal do Meio Ambiente	Apto
103481	Ivone Freitas Santos Barreto	Analista Instrumental – Fiscal de Postura	Apta
105088	Monique Wesz Vogado	Analista Instrumental – Fiscal Tributário	Apta
103503	Rodrigo Pereira Lima	Analista Instrumental – Fiscal do Meio Ambiente	Apto
103347	Simone Generoso Ferreira	Analista Instrumental – Fiscal de Postura	Apta

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13/01/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 029/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1555847	Cleusa Eliane Ramos Mariz	Técnico de Enfermagem da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 08/01/2020.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 23/01/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM, após perícia do INSS.

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JANEIRO

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CONSTRUTORA MEX LTDA	25/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	03 MESES VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 64.316,23	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	301/2019	ADITIVO DE PRAZO	01MES VIGÊNCIA 02 MESES EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JB CONSTRUTORA - EIRELI	308/2019	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME	405/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 39.306,92	

RESCISÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.613, de 13 de janeiro de 2020, segunda-feira.

06/2011	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 06/2011, A PARTIR DO DIA 07/10/2019.					

**RETIFICAÇÃO DIÁRIO 4601
ONDE-SE LÊ**

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	111/2018	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
--	-------	----------	------------------	---------------------------------	--	--

LEIA – SE

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	111/2018	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
--	-------	----------	------------------	---------------------------------	--	--

Rondonópolis-MT, 13 de Janeiro de 2020.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 78/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 78/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E MURO NA EM FREI MILTON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

**TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CONSTRUOTA MEX LTDA EPP
E-TAG CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI ME
BN PASQUALOTTO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA**

E estando inabilitadas a seguinte empresa:

J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, deixou de atender o item 03, b, da justificativa de qualificação técnica descrita no item 6.3 do instrumento convocatório.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **20/01/2020, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 13 de janeiro de 2020.

**Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 86/2019”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 86/2019, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DA UBS VILA OPERÁRIA, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 5.571, LOTE 02, QUADRA 05, VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF NABOREIRO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF ALDEINHA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF BANANAL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF CASCATA 4”, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF CASCATA LINHA 1”, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL , que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, as empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO	VENCEDOR
01	CONSTRUÇÃO DA UBS VILA OPERÁRIA, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 5.571, LOTE 02, QUADRA 05, VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	R\$ 413.433,69	M.V CONSTRUÇÕES EIRELI
02	REFORMA DO PSF NABOREIRO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	<u>DESERTA</u>	<u>DESERTA</u>



	ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;		
03	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF ALDEINHA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	<u>DESERTA</u>	<u>DESERTA</u>
04	REFORMA DO PSF BANANAL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	<u>DESERTA</u>	<u>DESERTA</u>
05	REFORMA DO PSF CASCATA 4", LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	<u>DESERTA</u>	<u>DESERTA</u>
06	REFORMA DO PSF CASCATA LINHA 1", LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;	<u>DESERTA</u>	<u>DESERTA</u>

Rondonópolis-MT, 13 de janeiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, A SEREM EXECUTADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de janeiro de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2020

À Empresa: **WILMAR WENCK CONSTRUÇÕES – EPP** (CNPJ nº 14.944.521/0001-01), na pessoa de seu representante legal, Sr. WILMAR WENCK.

Endereço: Sede na Rua G, Quadra 21, Lote 29, nº 43, no Bairro Jardim Maria Vetorasso, em Rondonópolis/MT.

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT, neste ato representado pelo Sr. Paulo José Correia, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, juntamente com o Sr. Bruno Santana Laranjeira, Gerente do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos, que ao final assinam, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa **WILMAR WENCK CONSTRUÇÕES – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.944.521/0001-01, com sede na Rua G, Quadra 21, Lote 29, nº 43, no Bairro Jardim Maria Vetorasso, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT, neste ato sendo representada pelo Sr. WILMAR WENCK, nascido em 23/07/1968, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 09121544 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 522.366.331-49, que:

- Considerando a celebração do Contrato C. 543/2016 que tem por objeto a “contratação de empresa especializada de engenharia, para executar obra para construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no residencial Padre Miguel, no Município de Rondonópolis – MT”;
- Considerando que a obra se encontra paralisada;
- Considerando que foram feitas notificações verbais, através do fiscal de contrato para que fosse dado seguimento a obra, e, no entanto, a notificada manteve-se inerte;
- Considerando que foram concluídas apenas 67,71% da obra;
- Considerando que este contrato teve sua vigência finalizada em 28/06/2019;
- Considerando ainda que mesmo findado o prazo contratual, o respectivo objeto não foi concluído em sua totalidade por essa empresa, ensejando serviços remanescentes necessários para conclusão da obra licitada.

Isto posto, serve a presente para notificar a Empresa **WILMAR WENCK CONSTRUÇÕES – EPP**, na pessoa do Sr. WILMAR WENCK, para que se manifeste quanto aos fatos mencionados no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta notificação, sob pena de interposição das medidas administrativas e judiciais cabíveis, em caso de inércia.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Rondonópolis – MT, 13 de janeiro de 2020.

PAULO JOSÉ CORREIA

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

BRUNO SANTANA LARANJEIRA

Gerente do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2020

À Empresa: **WILMAR WENCK CONSTRUÇÕES – EPP** (CNPJ nº 14.944.521/0001-01), na pessoa de seu representante legal, Sr. **WILMAR WENCK**.

Endereço: Sede na Rua G, Quadra 21, Lote 29, nº 43, no Bairro Jardim Maria Vetorasso, em Rondonópolis/MT.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT, neste ato representado pelo Sr. Paulo José Correia, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, juntamente com o Sr. Bruno Santana Laranjeira, Gerente do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos, que ao final assinam, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa **WILMAR WENCK CONSTRUÇÕES – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.944.521/0001-01, com sede na Rua G, Quadra 21, Lote 29, nº 43, no Bairro Jardim Maria Vetorasso, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT, neste ato sendo representada pelo Sr. **WILMAR WENCK**, nascido em 23/07/1968, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 09121544 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 522.366.331-49, que:

- Considerando a celebração do Contrato C. 544/2016 que tem por objeto a “contratação de empresa especializada de engenharia, para executar obra para construção de Centro Comunitário, localizado no residencial Padre Miguel, no Município de Rondonópolis – MT”;
- Considerando que a obra se encontra paralisada;
- Considerando que foram feitas notificações verbais, através do fiscal de contrato para que fosse dado seguimento a obra, e, no entanto, a notificada manteve-se inerte;
- Considerando que foram concluídas apenas 96,72% da obra;
- Considerando que este contrato teve sua vigência finalizada em 29/05/2019;
- Considerando ainda que mesmo findado o prazo contratual, o respectivo objeto não foi concluído em sua totalidade por essa empresa, ensejando serviços remanescentes necessários para conclusão da obra licitada.

Isto posto, serve a presente para notificar a Empresa **WILMAR WENCK CONSTRUÇÕES – EPP**, na pessoa do Sr. **WILMAR WENCK**, para que se manifeste quanto aos fatos mencionados no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta notificação, sob pena de interposição das medidas administrativas e judiciais cabíveis, em caso de inércia.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Rondonópolis – MT, 13 de janeiro de 2020.

PAULO JOSÉ CORREIA

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

BRUNO SANTANA LARANJEIRA

Gerente do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO N°. 053/2019	31/12/2019	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA DESTA AUTARQUIA	R\$ 18.701,83	31/12/2019 a 30/12/2020	PP N° 038/2019
CONTRATO N°. 054/2019	31/12/2019	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA DESTA AUTARQUIA	R\$ 90.806,40	31/12/2019 a 30/12/2020	PP N° 038/2019

Rondonópolis/MT, 09 de Janeiro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



IGREJA

IGREJA PENTECOSTAL CIDADE SANTA NOVA JERUSALÉM DE DEUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Igreja Pentecostal Cidade Santa Nova Jerusalém de Deus, com seu Templo sede situado na Av. Jaçanã, número 1386, bairro Jardim Universitário, nesta cidade, CONVOCA a todos os seus membros para participarem da Assembleia Geral Ordinária e da 7º Convenção Nacional, nos termos dos artigos: 6, 7,12,15,20,41,42 e 43 dos Estatuto em vigor a ser realizada nos dias 19 de Janeiro de 2020, no endereço acima citado, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- Eleição e posse da Diretoria e Comissão de contas para Biênio 01/2021 à 01/2022;
- Prestação de contas da gestão;
- Consagração de obreiros;
- Orientações doutrinárias.

Publica-se, cumpriu-se.

Rondonópolis - MT, 07 de Janeiro de 2020.

PRESIDENTE NACIONAL PASTOR GILBERTO SOUZA LOPES



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 315, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe em acrescentar ao anexo I da Lei Complementar de nº 056 de 14 de dezembro de 2007 de autoria do Poder Executivo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO/CLAUDIO DA FARMÁCIA**, na qualidade de Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Torna – se Zona Linear a descrição abaixo

Anexo I

Descrição das vias públicas da Zona Linear (ZL)

- A Avenida Venâncio Ferreira de Farias inicia-se na Avenida Goiânia no Jardim America, Jardim Tropical e Jardim Kênia, Jardim Carvalho, poderão funcionar estabelecimentos que exerçam atividades de Oficinas Mecânicas, Madeireira, Funilarias, Empresas de Transportes, Segurança, Bares, Conveniência e pequenas empresas comerciais, Escritório Administrativo Comerciais.
- A Avenida Itrio Correa da Costa, Vila Baixa, poderão funcionar estabelecimentos que exerçam atividades de Escritório Administrativo e Comerciais.
- A Rua Castelo Branco com inicio na Avenida Bandeirantes no Bairro Vila Operária com termino na Rua José Barriga Vila Mariana, poderão funcionar estabelecimentos que exerçam atividades, oficina mecânica, Serviço de troca de óleo, Casa de Show, Festa, Eventos, Centros de Eventos.
- A Rua Presidente Costa e Silva com inicio na Avenida Bandeirantes no Bairro Vila Operária com termino na Rua José Barriga Vila Mariana, poderão funcionar estabelecimentos que exerçam atividades, oficina mecânica, Serviço de troca de óleo, Casa de Show, Festa, Eventos, Centros de Eventos.
- A Rua Filinto Muller com inicio na Avenida Bandeirantes no Bairro Vila Operária com termino na Rua José Barriga Vila Mariana, poderão funcionar estabelecimentos que exerçam atividades, oficina mecânica, Serviço de troca de óleo, Casa de Show, Festa, Eventos, Centros de Eventos.
- A Rua São Francisco com inicio na Avenida Bandeirantes no Bairro Vila Operária com termino na Rua José Barriga Vila Itamaraty, poderão funcionar estabelecimentos que exerçam atividades, oficina mecânica, Serviço de troca de óleo, Casa de Show, Festa, Eventos, Centros de Eventos.



Cont. Lei Compl. Nº 315/2019 – fl.02

- A Rua São José com início na Avenida Bandeirantes no Bairro Vila Operária com termino na Rua José Barriga Vila Itamaraty, poderão funcionar estabelecimentos que exerçam atividades, oficina mecânica, Serviço de troca de óleo, Casa de Show, Festa, Eventos, Centros de Eventos.

-A Rua Campo Limpo com início na Avenida Bandeirantes no Bairro Vila Operária com termino na Rua José Barriga Vila Itamaraty, poderão funcionar estabelecimentos que exerçam atividades, oficina mecânica, Serviço de troca de óleo, Casa de Show, Festa, Eventos, Centros de Eventos.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 27 de dezembro de 2019; 103º da Fundação e
64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Cláudio Antônio de Carvalho/Claudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal

PLC Nº 06/2019 – Ver. Vilmar
Publicada no DIORONDON



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UCCI- UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

- PAAI 2020 -

I – INTRODUÇÃO

O presente PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020 da UCCI-CONTROLADORIA Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos, aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As ações preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCCI pendentes de implementações, quando existentes.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal arts 31 caput e 70 caput e §1º, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT. E, Lei municipal de nº 9.555, de 22 de dezembro de 2017: Dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

2.2 Análise e acompanhamento considerando as recentes alterações da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro, Decreto-lei 4.657/42 artigos 20 ao 27 que tratam da esfera administrativa, suas decisões no âmbito de controle, fundamentação e interpretação das normas.

III-DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA CONTROLADORIA



A Controladoria da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT é composta por servidores do quadro efetivo:

Nome	Função/Cargo
Antonieta da Silva Araújo	Controladora Interna/Auditora de Contas
Magno Pereira da Silva	Controlador Interno/Auditor de Contas

3.1 – DO CONTROLADOR INTERNO GERAL: MAGNO PEREIRA DA SILVA

De acordo com o artigo 26 e seus parágrafos da lei municipal de nº 9.555/2017, o líder da Controladoria desenvolverá as competências fixadas no artigo 27 da mesma lei:

- I- participar das reuniões de gestão para tratar do planejamento do orçamento e das despesas;
 - II- participar das reuniões com a Mesa Diretora e Presidência para tratar de temas afetos ao sistema de controle interno;
 - III- deliberar e conduzir os trabalhos da comissão permanente de controle interno – CSCI;
 - IV- determinar a abertura de ocorrências, procedimentos internos administrativos de inspeção ou fiscalização, quando não contemplados pelo PAAI;
 - V- manifestar-se em grau recursal sobre pedidos da Ouvidoria e SIC;
 - VI- organizar e autorizar as qualificações dos controladores internos e demais servidores lotados na UCCI e núcleos administrativos;
 - VII- gerenciar a rotina administrativa interna dos trabalhos dos controladores internos, deliberando sobre o turno e a rotina interna de trabalho, de acordo com a necessidade da UCCI;
 - VIII- gerenciar a rotina interna dos trabalhos dos servidores lotados na estrutura da UCCI;
 - IX- assegurar a independência técnico-funcional dos controladores internos no exercício de suas atribuições;
 - X- exercer outras atividades correlatas à sua função e aquelas previstas em regulamento próprio.
- A indicação se dá nos termos do §1º do artigo 41da lei de reestruturação do Sistema de Controle Interno.

3.2 DAS SUBCONTROLADORIAS:

A UCCI- Controladoria está estruturada em 04 grandes subcontroladorias, cujas competências foram atribuídas aos controladores da seguinte forma:

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO	COMPETÊNCIA	CONTROLADOR RESPONSÁVEL
Subcontroladoria de Fiscalização e Auditoria	Programar, editar e executar os processos de auditorias e fiscalização.	Antonieta S. Araújo
Subcontroladoria de Transparência e Atendimento Externo	Atividades que envolvam a transparência e o acesso à informação.	Antonieta S. Araújo
Subcontroladoria de Gestão Legislativa	Acompanhamento e supervisão da tramitação de processos legislativos e assessoria de assuntos internos junto à Mesa Diretora	Magno Pereira da Silva
Subcontroladoria de Acompanhamento da Gestão Administrativa	Atuação preventiva e orientativa, de emissão de pareceres.	Magno Pereira da Silva

Para auxiliar nas atividades de orientação, prevenção e auditoria a equipe utiliza os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas



informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCCI, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

IV- DA AUDITORIA: FINALIDADE

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores de contas da UCCI- CONTROLADORIA – Subcontroladoria de Fiscalização e Auditoria.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

V-DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos da UCCI-CONTROLADORIA foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) efetivo de pessoal lotado na UCCI;
- b) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- c) materialidade, baseada no volume da área em exame;
- d) orientações e pareceres emitidos no transcorrer da gestão anterior.

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, na competência da Subcontroladoria de Fiscalização e Auditoria, especialmente os seguintes Sistemas:

SISTEMAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Sistema de Compras, Licitações e Almoxarifado – SCL	01 - Processos licitatórios modalidade convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade. 02-Contratos: formalização e execução
Sistema de Transparência Informação e Ouvidoria - STO	03- Portal da transparência, ouvidoria e SIC
Sistema de Transporte - STR	04- Uso, guarda, abastecimento e manutenção dos veículos oficiais.
Sistema Patrimonial - SPA	05- Gestão patrimonial: equipamentos e material permanente



Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento dos controladores internos durante a gestão do exercício de 2019, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas *in loco* e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Rondonópolis referente aos exercícios anteriores.

No decorrer do exercício de 2020 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para serem objetos de auditoria.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI, na competência da Subcontroladoria de Acompanhamento da Gestão Administrativa, Subcontroladoria de Gestão Legislativa e Subcontroladoria de Transparência e Atendimento Externo.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 10 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria: a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a Controladoria acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos seguintes Sistemas:

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL
SCI- Sistema de Controle Interno	UCCI – Unidade Central de Controle Interno
SPO- Sistema de Planejamento e Orçamento	Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento
SCL – Sistema de Compras, Licitações e Almoxarifado	Setor de Compras
SCS – Sistema de Comunicação Social	Secretaria Legislativa Comunicação Social
SJU Sistema Jurídico	Procuradoria Jurídica
SFI – Sistema Financeiro	Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento
SCO – Sistema de Contabilidade	Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento
SRH – Sistema de Administração de Recursos Humanos	Coordenação de Recursos Humanos
SPA – Sistema de Controle Patrimonial	Setor de Material e Patrimônio
SSG- Sistema de Serviços Gerais	Setor de Serviços e Serviços Gerais e Manutenção
STI – Sistema de Tecnologia da Informação	Setor de Tecnologia da Informação
STR – Sistema de Transporte	Setor de Transporte
SLE – Sistema Legislativo	Secretaria Legislativa Institucional
STO – Sistema de Transparência, Informação e Ouvidoria	Ouvidoria
SEL – Sistema da Escola do Legislativo	Escola do Legislativo

Quanto aos sistemas elencados na tabela acima, a UCCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:



- a) Elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- b) Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotinas;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;
- c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- d) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- e) Realizar demais atos de controle preventivo, inerentes as funções de Controle Interno da UCCI.

O controle preventivo da UCCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2020, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2020.

VI-AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

6.1 SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO – SCL AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Avaliação Sumária: análise dos autos do processo de licitação, modalidade carta convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexistência.

Avaliação de Risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados Esperados: obediência à legislação e aos procedimentos das instruções normativas e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise dos processos licitatórios sequenciais ou intercalados, decididos pelos auditores internos.

Cronograma: início em AGOSTO/2020

Local: Comissão Permanente de Licitação e Setor de Compras.



Conhecimentos específicos: Leis federais de nº. 8.666/93, nº 12.232/2010, nº. 10.520/2002, nº 12.846/2013, IN SCL nº 001 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002- FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS.

Avaliação Sumária: acompanhamento da formalização, fiscalização e execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Avaliação de Risco: contratações irregulares descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.

Objetivo da Auditoria: verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a execução está em conformidade com as cláusulas contratuais.

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise dos contratos e aditivos, incluindo no percentual a análise tanto de contratos quanto de aditivos.

Cronograma: início em NOVEMBRO/2020

Local: Secretaria legislativa de Administração- Setor de Compras: Núcleo de Contratos.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93, IN SCL nº 004 e outras normas pertinentes à matéria.

6.2- SISTEMA DE TRANSPARENCIA E OUVIDORIA

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003-PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA, ACESSO À ACINFORMAÇÃO E OUVIDORIA

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que concerne a Transparência ativa e passiva, o acesso à informação e os trabalhos da Ouvidoria.

Avaliação de Risco: ausência de transparência da gestão pública e a dificuldade nos acesso às informações.

Objetivo da Auditoria: verificar se as normas e princípios atinentes ao princípio da publicidade estão sendo respeitados na rotina diária de trabalho.

Resultados Esperados: atendimento ao comando legal quanto aos serviços prestados de Ouvidoria e SIC, bem como a disponibilização das informações no Portal da Transparência.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de competências (meses), sequenciais ou intercaladas, decididas pelos auditores internos.

Cronograma: ABRIL/2020

Local: Ouvidoria – SIC – Portal da Transparência

Conhecimentos específicos: Lei Federal de nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso à informação, leis municipais 7.649/2013 e 7.650/2013 que regulamenta o acesso à informação e cria a Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis. Instrução normativa interna STO 001 e Resolução Normativa do TCE de nº 23/2017.

6.3 SISTEMA DE TRANSPORTES

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Avaliação Sumária: análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Avaliação de Risco: despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos e do consumo de combustível realizados pela unidade responsável.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimento de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Rondonópolis, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise das competências sequenciais ou intercaladas, decididos pelos auditores internos.

Cronograma: JUNHO/2020



Local: Secretaria Legislativa de Administração: Setor de Transporte.

Conhecimentos específicos: IN STR nº 001 e outras normas pertinentes à matéria.

**6.4 SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL
AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005: REGISTRO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE.**

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas no que ao registro e controle dos equipamentos e material permanente.

Avaliação de Risco: falta de controle ou controle inadequado.

Objetivo da Auditoria: verificar se as rotinas no recebimento, lançamento, registro, movimentação, baixa, doações e controle obedecem à legislação vigente, incluindo as adequações com a nova contabilidade pública.

Resultados Esperados: correto registro e controle de movimentação dos equipamentos e material permanente nos termos da instrução normativa específica.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de competências (meses) sequenciais ou intercaladas, decididas pelos auditores internos.

Cronograma: OUTUBRO/2020

Local: Secretaria Legislativa de Administração: Setor de material e patrimônio e Comissão permanente de material e patrimônio.

Conhecimentos específicos: IN SPA 001, SPA 002 e outras normas pertinentes à matéria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: férias, afastamentos, trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo e, quaisquer outras atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara para que adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial do município, bem como publicado no site oficial da Câmara Municipal no link Controle Interno.

Rondonópolis-MT em 10 de janeiro de 2020

Antonieta S. Araújo
Controladora Interna/Auditoria de Contas
UCCI- CONTROLADORIA

EM BRANCO